

DECRETO Nº 01764, de 11 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.039 de 21 de novembro de 2016, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o orçamento de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 35.789,84 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.123.0404.2.016 - MANUT. ATIV. SECRETARIA FINANÇAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69		100	531,54
02.04.02.12.365.1202.2.021 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - ENSINO				
339030 - Material de Consumo	96	ENSINO	101	3.908,75
02.04.02.12.365.1204.2.160 - MANUT. ATIV. ALIMENTACAO PRE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	121	PNAE	144	2.517,68
02.04.03.12.361.1204.2.041 - MANUT. ATIV. ALIMENTACAO FUNDAMENTAL - PNAE				
339030 - Material de Consumo	161	PNAE	144	7.848,33
02.04.03.12.361.1205.2.042 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - ENSINO				
339030 - Material de Consumo	164	ENSINO	101	12.754,64
02.05.01.10.301.1003.2.068 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	278	SAUDE	102	20,93
02.05.01.10.301.1010.1.015 - PROJ. EDIF. UNIDADE SALUTAR BASICA - PABFIX				
449051 - Obras e Instalacoes	314	BLATB	148	3.442,31
02.05.01.10.302.1006.2.082 - MANUT. ATIV. ATENCAO COMPLEMENTAR - SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	SAUDE	102	30,00
02.05.01.10.303.1007.2.087 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - SAUDE				
339091 - Sentenças Judiciais	588	SAUDE	102	4.735,66
TOTAL DE CRÉDITOS				35.789,84

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0403.2.011 - MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42		100	531,54
02.04.03.12.361.1204.2.040 - MANUT. ATIV. ALIMENTACAO FUNDAMENTAL - SEMINC				
339030 - Material de Consumo	160	SEMINC	100	1.519,05

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS
Sistema de Informações Municipais

002/002

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.1205.2.043 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - FUNDEB 40				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	FEB.40	119	5.763,36
02.04.03.12.361.1205.2.044 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - PNATE				
339030 - Material de Consumo	170	PNATE	145	3.462,35
02.04.03.12.361.1205.2.045 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE FUNDAMENTAL - CONVENIO				
339030 - Material de Consumo	172	CONVED	122	16.284,64
02.05.01.10.301.1003.2.070 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - PABFIX				
339030 - Material de Consumo	283	BLATB	148	4.765,66
02.05.01.10.301.1004.2.072 - MANUT. FUNC. SAUDE BUCAL - SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	297	SAUDE	102	20,93
02.06.01.08.244.0805.2.115 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA - ASSOC				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	430	AS.SOC	100	3.442,31
TOTAL DE ANULAÇÃO				35.789,84
TOTAL DE RECURSOS				35.789,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 2017.



Paulo Sergio Gornati
Prefeito Municipal